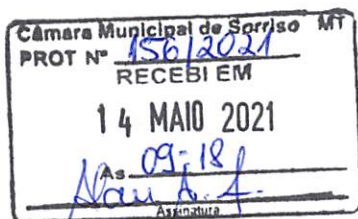




**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO GAPRE Nº 141/2021.



Sorriso/MT, 14 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal.

Como forma de centralizarmos a distribuição e respostas da Prefeitura Municipal de Sorriso, tanto do Prefeito como dos Secretários requeridos, vamos encaminhar respostas de todos os Secretários neste documento assinado por mim, Prefeito, conforme segue:

INDICAÇÃO Nº 320/2021 – Autoria: Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. Indicamos a implantação ou contratação de serviço de longa permanência para pessoas idosas no município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO Nº 713/2021 SEMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.

INDICAÇÃO Nº 326/2021 – Indico a aquisição de área para implantação de um Setor Industrial para Boa Esperança do Norte, município de Sorriso/MT.

Autoria: Wanderley Paulo.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMCID Nº 465/2021 da Secretaria Municipal da Cidade.

INDICAÇÃO Nº 358/2021 – Autoria: Damiani da TV, Diogo Kriguer, Celso Kozak, Rodrigo Machado e vereadores abaixo assinados. Indicamos a necessidade de que seja disponibilizado assistente social diariamente nos CRAS do município de Sorriso/MT para atender as famílias que necessitam de cestas básicas, enquanto perdurar a pandemia da Covid-19.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO Nº 714/2021 SEMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.



Signatário 1: ARI GENEZIO LAFIN

Assinado com (Cer. Digital) por Ari Genezio Lafin em 14/05/2021 às 08:28 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: ingRjLrsJx



ingRjLrsJx





INDICAÇÃO Nº 387/2021 – Autoria: Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados. Indicamos que seja realizado semanalmente os atendimentos do Conselho Tutelar na Sede da Subprefeitura do Distrito de primavera, no Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO Nº 714/2021 SEMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.

INDICAÇÃO Nº 391/2021 – Indicamos a necessidade de implantação de uma Farmácia Cidadã, dentro da Unidade do PSF do bairro Pinheiros II, no Município de Sorriso-MT.

Autoria: Rodrigo Machado, Iago Mella, Damiani da TV, Diogo Kriguer, Celso Kozak, Marlon Zanella e Zé da Pantanal.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO DAF 60/2021 do Departamento de Assistência Farmacêutica.

INDICAÇÃO Nº 392/2021 – Indicamos a implantação de uma Farmácia Cidadã, dentro da Unidade do PSF do bairro jardim Carolina, no Município de Sorriso-MT.

Autoria: Rodrigo Machado, Iago Mella, Damiani da TV, Diogo Kriguer, Celso Kozak, Marlon Zanella e Zé da Pantanal.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO DAF 56/2021 do Departamento de Assistência Farmacêutica.

INDICAÇÃO Nº 393/2021 – Indicamos o recapeamento e manutenção das placas de sinalização em toda extensão da Rua Lupicínio Rodrigues, no bairro Bela Vista, município de Sorriso/MT.

Autoria: Rodrigo Machado, Iago Mella, Damiani da TV, Diogo Kriguer, Celso Kozak, Marlon Zanella e Zé da Pantanal.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSEP Nº 274/2021 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

INDICAÇÃO Nº 394/2021 – Indicamos a implantação de uma Farmácia Cidadã no Distrito de Caravágio, município de Sorriso/MT.

Autoria: Damiani da TV, Diogo Kriguer, Celso Kozak, Rodrigo Machado e vereadores abaixo assinados.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO DAF 54/2021 do Departamento de Assistência Farmacêutica.

INDICAÇÃO Nº 395/2021 – Indicamos a instalação de redutores de velocidade, na Avenida Elias Maciel, no Bairro Mário Raiter, no Município de Sorriso/MT.

Autoria: Damiani da TV, Diogo Kriguer, Celso Kozak, Rodrigo Machado e vereadores abaixo assinados.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSEP Nº 274/2021 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

INDICAÇÃO Nº 396/2021 – Indicamos a instalação de redutor de velocidade (quebra-molas) na Avenida dos Imigrantes, no trecho compreendido entre as Ruas



ingRjLrsjx



Presidente Médici e Castelo Branco, sentido Perimetral Sudoeste a Avenida Tancredo Neves, Bairro Bela Vista, no município de Sorriso/MT.

Autoria: Damiani da TV, Diogo Kriquer, Celso Kozak, Rodrigo Machado e vereadores abaixo assinados.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSEP Nº 274/2021 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

INDICAÇÃO Nº 397/2021 – Indicamos que seja construída uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Estrela do Sul, no município de Sorriso/MT.

Autoria: Damiani da TV, Diogo Kriquer, Celso Kozak, Rodrigo Machado e vereadores abaixo assinados.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSAS 1066/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 398/2021 – Indicamos a necessidade do término de instalação das lâmpadas de iluminação na Rua Yanh Gabriel Correia Batista, extensão do Bairro Santa Clara, no município de Sorriso/MT.

Autoria: Rodrigo Machado, Iago Mella, Damiani da TV, Diogo Kriquer, Celso Kozak, Marlon Zanella e Zé da Pantanal.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMOSP Nº 140/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

INDICAÇÃO Nº 399/2021 – Indicamos que a rua Taquari, localizada no bairro Vila Bela, seja via de mão única para tráfego de veículos, no município de Sorriso-MT.

Autoria: Rodrigo Machado, Iago Mella, Damiani da TV, Diogo Kriquer, Celso Kozak, Marlon Zanella e Zé da Pantanal.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMCID Nº 437/2021 da Secretaria Municipal da Cidade.

INDICAÇÃO Nº 400/2021 – Indicamos a instalação de lâmpadas nas quadras de vôlei, futebol e no playground do Bairro Mário Raiter, no município de Sorriso/MT.

Autoria: Damiani da TV, Diogo Kriquer, Celso Kozak, Rodrigo Machado e vereadores abaixo assinados.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMEL Nº 141/2021 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 401/2021 – Indicamos a realização de mutirão de exames de ressonância magnética, aos usuários da rede de saúde pública do município de Sorriso/MT.

Autoria: Damiani da TV, Diogo Kriquer, Celso Kozak, Rodrigo Machado e vereadores abaixo assinados.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no MEMORANDO Nº 0401/2021/CMR/SEMSAS da Central Municipal de Regulação.

INDICAÇÃO Nº 402/2021 – Indicamos a elaboração de cartilha de atenção psicossocial no contexto da pandemia para serem distribuídas nas Escolas Municipais do Município de Sorriso – MT.



ingRjLrsjx



Autoria: Acacio Ambrosini e vereadores abaixo assinados.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMEC Nº 596/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

INDICAÇÃO Nº 404/2021 – Indicamos a implantação de um centro de apoio pós Covid-19 para pacientes que estão em reabilitação com sequelas da doença.

Autoria: Iago Mella, Rodrigo Machado, Celso Kozak, Diogo Kriguer e vereadores abaixo assinados.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSAS Nº 1.006/2020 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 405/2021 – Indicamos a alteração dos anexos I e IV da Lei Complementar nº 108/2009 de 05 de novembro de 2009, que dispõe sobre o zoneamento, o uso e a ocupação do solo da cidade de Sorriso/MT, nas ruas Vale Dourado e Caminho do Sol, localizadas no bairro Rota do Sol.

Autoria: Acacio Ambrosini e vereadores abaixo assinados.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMCID Nº 437/2021 da Secretaria Municipal da Cidade.

INDICAÇÃO Nº 406/2021 – Indicamos a necessidade de fazer pavimentação asfáltica nas estradas rurais em parceria com os produtores rurais, no município de Sorriso – MT.

Autoria: Diogo Kriguer e vereadores abaixo assinados.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMTRA Nº 101/2021 da Secretaria Municipal de Transportes.

INDICAÇÃO Nº 407/2021 – Indicamos a necessidade de implantação de horta comunitária no bairro Mario Raiter, no Município de Sorriso-MT.

Autoria: Mauricio Gomes.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO Nº 715/2021 SEMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.

INDICAÇÃO Nº 408/2021 – Indicamos a necessidade de instalação de superpostes em toda a extensão da Avenida Curitiba, no Município de Sorriso-MT.

Autoria: Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMOSP Nº 140/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

INDICAÇÃO Nº 409/2021 – Indicamos a revitalização e a construção de arquibancadas, no campo de futebol do Bairro Jardim Carolina, no Município de Sorriso-MT.

Autoria: Mauricio Gomes.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMEL Nº 141/2021 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 410/2021 – Indicamos que seja adquirido um cilindro de 10 kg, formas para pães e um sugador para a panificadora municipal de Sorriso /MT.



ingRjLrsjx



Autoria: Damiani da TV, Diogo Kriguer, Celso Kozak, Rodrigo Machado e vereadores abaixo assinados.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO Nº 715/2021 SEMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.

INDICAÇÃO Nº 411/2021 – Indicamos que sejam incluídos pães fabricados na padaria municipal na cesta básica fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Sorriso /MT.

Autoria: Damiani da TV, Rodrigo Machado e vereadores abaixo assinados.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO Nº 715/2021 SEMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.

INDICAÇÃO Nº 412/2021 – Indicamos que os atendimentos nas Unidades de Saúde dos Bairros Jardim Bela Vista, Jardim Primavera e Pinheiros III, sejam estendidos das 17 às 22 horas, de segunda-feira à sexta-feira, com a contratação de equipe completa (médicos, dentista e demais), para realizar os atendimentos neste período, objetivando suprir a necessidade dos usuários da rede de saúde pública municipal.

Autoria: Damiani da TV, Diogo Kriguer, Celso Kozak, Rodrigo Machado e vereadores abaixo assinados.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSAS 1066/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 413/2021 – Indicamos a limpeza geral das ruas do Bairro União, no município de Sorriso/MT.

Autoria: Damiani da TV e vereadores abaixo assinados.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMOSP Nº 140/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

INDICAÇÃO Nº 415/2021 – Indicamos a construção de um canal para escoamento de águas pluviais, paralelo à Rua dos Angelins, no Distrito de Boa Esperança, Município de Sorriso/MT.

Autoria: Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMOSP Nº 140/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

INDICAÇÃO Nº 416/2021 – Indicamos a aquisição de um veículo para transportar professores e pacientes do Distrito de Caravágio, município de Sorriso-MT.

Autoria: Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMTRA Nº 101/2021 da Secretaria Municipal de Transportes.

INDICAÇÃO Nº 417/2021 – Indicamos que sejam inclusos no plano municipal de vacinação contra a Covid-19, os trabalhadores de restaurantes e bares, incluindo os entregadores, na segunda fase de vacinação do município de Sorriso/MT.

Autoria: Diogo Kriguer.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSAS 1067/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.



ingRjLrsjx



INDICAÇÃO Nº 418/2021 – Indicamos a implantação de serviço de emergência odontológica na Upinha da Zona Leste do município de Sorriso - MT.

Autoria: Damiani da TV, Diogo Kriguer, Celso Kozak, Rodrigo Machado e vereadores abaixo assinados.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSAS Nº 1072/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 419/2021 – Indicamos a implantação de um ponto de ônibus com cobertura para o Bairro JK Loteamento Industrial, Comercial e Residencial, no Município de Sorriso-MT.

Autoria: Diogo Kriguer, Rodrigo Machado, Celso Kozak e Damiani da TV.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMOSP Nº 140/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

INDICAÇÃO Nº 420/2021 – Indicamos a instalação de redutor de velocidade na Avenida Idemar Riedi, nas proximidades da Rua Tangará, próximo ao restaurante do Gaúcho, no Município de Sorriso MT.

Autoria: Diogo Kriguer, Rodrigo Machado, Celso Kozak e Damiani da TV.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSEP Nº 274/2021 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

INDICAÇÃO Nº 421/2021 – Indico a implantação de uma fábrica de placas denominativas e viária no Município de Sorriso/MT.

Autoria: Wanderley Paulo.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSEP Nº 274/2021 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

INDICAÇÃO Nº 422/2021 – Indicamos a realização do Dia 'D' para vacinação Covid -19, no município de Sorriso.

Autoria: Jane Delalibera e vereadores abaixo assinados.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSAS 1067/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 423/2021 – Indicamos que seja formada uma equipe especificamente para manutenção e pequenos reparos nos prédios utilizados em obras da Saúde pelas Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento e Educação e Cultura do Município de Sorriso/MT.

Autoria: Zé da Pantanal e vereadores abaixo assinados.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMOSP Nº 140/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

INDICAÇÃO Nº 424/2021 – Indicamos a necessidade de retorno dos atendimentos presenciais no Ganha Tempo do Município de Sorriso-MT.

Autoria: Damiani da TV, Diogo Kriguer, Celso Kozak, Rodrigo Machado e vereadores abaixo assinados.



ingRjLrsjx



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SMA Nº 259/2021 da Secretaria Municipal de Administração.

INDICAÇÃO Nº 425/2021 – Indicamos ao poder executivo municipal para que disponibilize profissionais de educação física para acompanhamento das pessoas que frequentam academias ao ar livre, no município de Sorriso/MT.

Autoria: Celso Kozak, Damiani da TV, Diogo Kriguer, Rodrigo Machado.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMEL Nº 141/2021 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

REQUERIMENTO Nº 127/2021 – Requer ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, informações acerca do andamento da documentação de escrituração dos lotes do Projeto Casulo, conforme Lei Municipal nº 738/99.

Autoria: Damiani da TV.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu requerimento está contida no OFÍCIO SEMCID Nº 437/2021 da Secretaria Municipal da Cidade.

Sem mais para o momento, aproveitamos para elevar a Vossa Excelência, protestos de mais alto apreço.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Ao Senhor,
LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso.



IngRjLrsJx



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO Nº 713/2021 SEMAS

Sorriso - MT, 11 de maio de 2021

Exmo. Sr.

ESTEVAH HUNGARO CALVO FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SORRISO – MT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) vem através deste, perante Vossa Senhoria, **RESPONDER**, conforme solicitado no ofício nº 078/2021/SMA, referente à indicação nº 320/2021 da Câmara Municipal de Sorriso

Sem mais antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Daniela Marsola Stel
Secretária Adjunta
Matricula: 8464
Sec. Mun. de Assistência Social

JUCÉLIA GONÇALVES FERRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 11/05/21
Polquínio
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
15.38



Gestão 2021/2024

PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso - MT, 11 de maio de 2021

Ilustríssimo Senhor,

LEANDRO DAMIANI

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Sirvo-me do presente, inicialmente com o fim de cumprimentá-lo pelos excelentes préstimos à frente desta Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Mediante o recebimento da indicação nº 320/2021 que versa sobre a necessidade da implantação ou contratação de serviço de longa permanência para pessoas idosas, vimos por meio deste informar que esta Secretaria constituiu uma comissão para tratar da viabilidade da implantação do serviço em questão no município.

Informamos, ainda, que quando há determinação judicial para acolhimento de pessoas idosas, o município tem contratado os serviços de instituições dos municípios vizinhos.

Por fim, a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sorriso ressalta a importância da demanda trazida por este Poder Legislativo e reforça nossos votos de estima e consideração e agradecimento.


Daniela Marsul
Secretária Adjunta
Matricula: 8464
Sec. Mun. de Assistência Soc.

JUCÉLIA GONÇALVES FERRO

Secretária Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMCID Nº 465/2021

Sorriso - MT, 10 de Maio de 2021

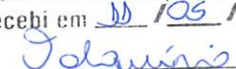
**ILMO SR.
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Ao tempo de cumprimentá-lo, vimos por meio deste, encaminhar resposta referente a Indicação 326/2021, uma vez que encaminhamos a referida indicação para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, tendo obtido retorno através do Ofício 285/2021, conforme segue em anexo.

Sendo o que se apresentava para o momento, estou à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente:


EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal da Cidade.

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 10 / 05 / 21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Ofício SEMDE nº 285/2021

Sorriso, 07 de maio de 2021.

Ao Senhor (a) EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Ao cumprimentá-lo (a) cordialmente, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico vem respeitosamente por meio deste, prestar informações referentes ao OFÍCIO SEMCID N° 396/2021 em relação à INDICAÇÃO N° 326/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, a qual indica a necessidade de aquisição de área no Distrito de Boa Esperança do Norte por parte do município para instalação de um setor Industrial com a finalidade de atender micro e pequenas empresas.

Diante da Indicação mencionada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico pontua a grande relevância da indicação, sendo então solicitada por esta secretaria Parecer Jurídico (cópia do parecer em anexo).

Sendo esta secretaria atendida como de praxe pela procuradoria Geral do Município.

Considerando as formalidades do Parecer Jurídico a secretaria informa que a aquisição de uma área No Distrito de Boa Esperança do Norte não se encontra em estudo podendo esta secretaria pautar para estudo junto ao chefe do Poder Executivo, contudo caso venha fazer aquisição de uma área no Município de Sorriso bem como em seus Distritos a secretaria seguirá a Notificação Recomendatória do Ministério Público bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, dando seguimento às formalidades e legalidades do devido processo legal/licitatório.



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sem mais no momento, aproveitamos para reiterarmos nossos votos de elevada estima e consideração.

CLÁUDIO OLIVEIRA
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMCID Nº 396/2021

Sorriso, 22 de Abril de 2021.

A

CLAUDIO CEZAR OLIVEIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Sorriso - MT

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste encaminhar indicação da Câmara de Vereadores, nº 326/2021, acerca de aquisição de área para implantação de setor industrial para Boa Esperança, no Município de Sorriso - MT.

Sendo que se apresentava para o momento.

Atenciosamente,


Ednilson de Lima Oliveira
Secretário Municipal
Secretaria da Cidade



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso. A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO Nº 326/2021

INDICO A AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA
IMPLANTAÇÃO DE UM SETOR INDUSTRIAL PARA
BOA ESPERANÇA DO NORTE, MUNICÍPIO DE
SORRISO/MT.

WANDERLEY PAULO – PROGRESSISTAS, e vereador
abaixo assinado, com assento nesta Casa de Leis, de conformidade com o artigo 115 do Regimento
Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ari Lafin,
Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Governo, versando sobre a necessidade de aquisição
de área para implantação de um Setor Industrial para Boa Esperança do Norte, município de
SORRISO/MT.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, se faz necessária, pois trata de interesse público. Para que o
município adquira área de terra para Instalação de um Setor Industrial para atender às Micro e Pequenas
Empresas.

Considerando o grande número de Micro e Pequenas empresas, que necessitam de uma
melhor estrutura para ampliação do espaço físico, gerando mais empregos e renda para o município.

Considerando que o poder público precisa dar atenção a este seguimento econômico,
destacando que o município não terá poder de investimento se não realizar incentivos para, fortalecer,
ampliar e atrair novas indústrias, gerando mais e melhores empregos, garantindo a permanência dos
trabalhadores em nossa cidade.

Considerando que pode servir para que pequenos e micro empresários possam construir
galpões ou sedes para suas empresas, livrando-se do aluguel que, em muitos casos, inviabiliza as
empresas.

Considerando que, contribuirá para a geração de novos empreendimentos, gerando
empregos, riquezas e impostos para toda a população.

Considerando que é um anseio dos munícipes.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de abril de 2021.

WANDERLEY PAULO
Vereador Progressistas



**PREFEITURA DE
SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PARECER JURÍDICO

SOLICITANTE: CLÁUDIO OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONSULTOR: DANIEL HENRIQUE DE MELO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO ACERCA DE INDICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE ÁREA NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE SORRISO, PARA INSTALAÇÃO DE UM SETOR INDUSTRIAL COM O FIM DE IMPLANTAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o qual solicita parecer jurídico referente a indicação de nº 326/2021 da Câmara de Vereadores de Sorriso -MT, e a possibilidade de aquisição de uma área no distrito de Boa Esperança do Norte, por parte do Município de Sorriso - MT.

Em síntese, é o necessário.

II - PARECER

Como é sabido que a Administração Pública só pode fazer o que a Lei manda, dado que o princípio da legalidade é regra motriz elencada na Constituição Federal (artigo 37), senão vejamos:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, moralidade,*



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

O princípio da legalidade explicita a subordinação da atividade administrativa à lei e surge como decorrência natural da indisponibilidade do interesse público.

Ensina Hely Lopes Meirelles que: "A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso". Assinala, ainda que: "A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei. Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na **Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza**".

Com efeito, direto ao ponto, o tema em questão não comporta a princípio qualquer análise jurídica e/ou de legalidade, já que não existe qualquer legislação específica sob a matéria ventilada, mas apenas trata-se de uma solicitação que demanda análise de gestão/política acerca do interesse ou não do Município em implementar no Distrito de Boa Esperança eventual Setor Industrial, devendo para tanto possuir uma área pública ou adquirir uma área para tal finalidade, para tão somente empós, editar eventual lei regulamentando a forma de alienação de tais imóveis.

O que sempre foi proibido e inclusive o Município de Sorriso - MT já foi notificado pelo Ministério Público Estadual a respeitar a legislação vigente, sob pena dos gestores serem responsabilizados, é a doação de imóveis públicos sem a realização do devido processo legal/licitatório.

Posto isso, de forma muito objetiva, nesse momento não vislumbramos qualquer dúvida ou análise jurídica aplicável a indicação retro mencionada, cabendo apenas a avaliação do objeto da indicação tanto por parte do Secretário da Pasta respectiva, bem como do Chefe do Poder Executivo, sempre com obediência aos princípios da legalidade e conveniência da administração pública, na tomada das decisões políticas.



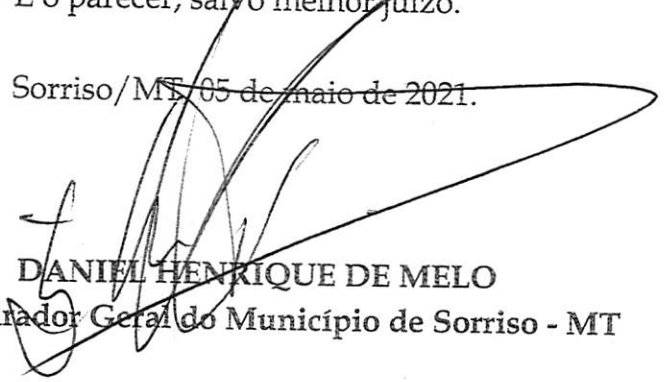
**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

III - DA CONCLUSÃO

Ex positis, diante da inexistência de Legislação pertinente a matéria em testilha, consubstanciado nos fatos e fundamentos legais supratranscritos, opina-se que em casos como o presente, de indicações do Poder Legislativo, seja realizada a análise e conveniência do pedido pelo Secretário da Respectiva pasta e pelo Chefe do Poder Executivo, podendo atender ou não à solicitação/indicação.

É o parecer, salvo o melhor juízo.

Sorriso/MT, 05 de maio de 2021.


DANIEL HENRIQUE DE MELO
Procurador Geral do Município de Sorriso - MT



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO Nº 714/2021 SEMAS

Sorriso - MT, 11 de maio de 2021

Exmo. Sr.

ESTEVAR HUNGARO CALVO FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SORRISO – MT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) vem através deste, perante Vossa Senhoria, **RESPONDER**, conforme solicitado no ofício nº 104/2021/SMA, referente às indicações nº 358/2021 e 387/2021 da Câmara Municipal de Sorriso

Sem mais antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Daniela Marsola Stel
- Secretária Adjunta
Matricula: 8464
Sec. Mun. de Assistência Social

JUCÉLIA GONÇALVES FERRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 11 / 05 / 21
Solquino
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso - MT, 11 de maio 2021.

Exmo. Sr.

LEANDRO CARLOS DAMIANI

Presidente Câmara de Vereadores

Sorriso – MT

Prezado Senhor,

Em resposta a indicação nº 358/2021, que versa sobre a necessidade que seja disponibilizado assistente social diariamente nos CRAS do Município de Sorriso-MT para atender as famílias que necessitam de cestas básicas, enquanto perdurar a Pandemia da COVID 19, vimos por meio deste informar que:

Considerando que cada CRAS do município, bem como a equipe que atende a área descoberta de CRAS conta com uma equipe psicossocial composta com 01 psicólogo 40 horas e 02 assistentes sociais 30 horas cada, e que todos eles trabalham de segunda a sexta-feira.

Considerando que o principal serviço ofertado no CRAS é o **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF** que tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, subsidiado no trabalho social com famílias, de serviço continuado, com a finalidade apoiar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo das famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais; famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas; famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros; pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

Considerando ainda que as principais ações do PAIF podem ser de intervenção individual e/ou coletivo, sendo elas: acolhida, estudo social, visitas domiciliares, acompanhamento familiar, oficinas com famílias, ações comunitárias, ações particularizadas e os encaminhamentos necessários, o que demanda tempo e dedicação a cada uma destas famílias, e entendendo que a oferta e concessão de benefícios eventuais não se faz prioritária e sim um complemento do acompanhamento familiar quando necessário.

Diante do exposto, mas considerando o cenário atual em decorrência da pandemia, esta Secretaria ampliou desde o dia 19 de abril de 2020, os atendimentos para a concessão de benefícios eventuais, sejam eles de alimentos, ou qualquer outro que se faça necessário, de acordo com a Lei Municipal 2045/201, segundo com a matéria publicada no site na Prefeitura Municipal de Sorriso.

Sem mais, reforçamos nossos votos de estima e consideração.

Daniela Marsola Stel
Secretária Adjunta
Matricula: 8464
Sec. Mun. de Assistência Social

JUCÉLIA GONÇALVES FERRO

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso - MT, 11 de maio 2021.

Exmo. Sr.

LEANDRO CARLOS DAMIANI

Presidente Câmara de Vereadores

Sorriso – MT

Prezado Senhor,

Em resposta a indicação nº 387/2021, que versa sobre a necessidade que sejam realizados semanalmente os atendimentos do Conselho Tutelar na Sede da Subprefeitura do Distrito de Primavera, no Município de Sorriso- MT, esta Secretaria vem respeitosamente informar que o Conselho Tutelar tem visitas mensais agendadas no Distrito em tela, e que as demandas que necessitam de atendimento emergencial por parte do Conselho Tutelar surgem esporadicamente, por ser tratar de um Distrito com pequeno contingente populacional, e assim que ocorrem, tal demanda é informada pelas equipes da Escola, Creche ou PSF local, e este órgão de Garantia de Direitos se desloca imediatamente para lá e inicia o atendimento.

Informamos ainda que a mesma dinâmica de agendamento mensal e atendimentos emergenciais ocorre no Distrito de Boa Esperança do Norte.

Sem mais, reforçamos nossos votos de estima e consideração.



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Daniela Marsola Stel
Secretária Adjunta
Matricula: 8464
Sec. Mun. de Assistência Social

JUCÉLIA GONÇALVES FERRO

Secretária Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO Nº 715/2021 SEMAS

Sorriso - MT, 11 de maio de 2021

Exmo. Sr.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SORRISO – MT

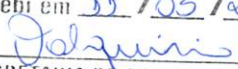
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) vem através deste, perante Vossa Senhoria, **RESPONDER**, conforme solicitado no ofício nº 109 /2021/SMA, referente às indicações nº 407/2021, 410/2021 e 411/2021 da Câmara Municipal de Sorriso

Sem mais antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,


Daniela Marsola Stel
Secretária Adjunta
Matricula: 8464
Assessoria de Assistência Social

JUCÉLIA GONÇALVES FERRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 11/05/21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
15:38



Gestão 2021/2024

PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso - MT, 11 de maio de 2021

Ilustríssimo Senhor,

LEANDRO DAMIANI

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Sirvo-me do presente, inicialmente com o fim de cumprimentá-lo pelos excelentes préstimos à frente desta Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Por conseguinte a presente missiva tem o fito de responder a indicação nº 407/2021, que versa sobre a implantação de Horta Comunitária no bairro Mario Raiter, como indicação do legislador Maurício Gomes.

Esta secretaria informa que já existe no município de Sorriso, a Horta Comunitária no bairro São José, conduzida através de regimento interno, pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) São José, o qual promove a integração da comunidade, incentiva as famílias ao trabalho, garante novos hábitos alimentares, entre outros benefícios. Sendo assim, pelo entendimento desse órgão gestor, há o interesse de implantar hortas comunitárias em demais bairros, que possa viabilizar tais vantagens á um número maior de famílias.

Vale salientar que no dia 27 de abril, às 18horas, fora realizado uma reunião com todos os participantes da Horta mencionada, no CRAS São José, com a participação do prefeito Ari Lafin, equipe da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a fim de validar

o Regimento Interno, para que este seja modelo para organização das próximas hortas implantadas no município.

Por fim, a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sorriso ressalta a importância da demanda trazida por este Poder Legislativo e reforça nossos votos de estima e consideração e agradecimento.


Daniela Marsola Stel
Secretária Adjunta
Matricula: 8464
Sec. Mun. de Assistência Social

JUCÉLIA GONÇALVES FERRO
Secretária Municipal de Assistência Social



Gestão 2021/2024

PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso - MT, 11 de maio de 2021

Ilustríssimo Senhor,

LEANDRO DAMIANI

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Sirvo-me do presente, inicialmente com o fim de cumprimentá-lo pelos excelentes préstimos à frente desta Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Em resposta a indicação nº 410/2021, que versa sobre a Aquisição de um cilindro de 10kg, formas para pães e um sugador para a Panificadora Municipal de Sorriso – MT, viemos por meio deste, informar que estes itens acima citados já estão inclusos na Licitação 05/2021, porém nesse certame, o cilindro e o sugador frustraram e um novo processo licitatório está previsto para ocorrer em Julho de 2021 no intuito de licitar estes equipamentos para posterior aquisição dos mesmos.

Em relação às fôrmas, e demais utensílios de cozinha, anualmente é realizado um levantamento pela Nutricionista da pasta juntamente com o Padeiro responsável pela Padaria Municipal para verificação da necessidade de aquisição, manutenção ou substituição dos equipamentos e utensílios necessários para o desenvolvimento das atividades e produção dos alimentos pela Padaria Municipal. Após este levantamento, os produtos que precisam ser adquiridos são inclusos no processo licitatório que ocorre anualmente.

Vale salientar que desde a reabertura da padaria Municipal em 2017 praticamente todos os equipamentos existentes na Padaria Municipal foram substituídos por equipamentos novos e de maior capacidade de produção como Forno Industrial, Geladeira Comercial de 6 portas, amassadeira, freezer vertical, além de utensílios como fôrmas, talheres, espátulas, etc., apenas os itens que frustraram no processo licitatório são os que não foram substituídos como o cilindro e o sugador, porém há grande expectativa de que estes equipamentos sejam licitados no próximo certame que ocorrerá em Julho deste ano.

Por fim, a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sorriso ressalta a importância da demanda trazida por este Poder Legislativo e reforça nossos votos de estima e consideração e agradecimento.


Daniela Marsola Stel
Secretária Adjunta
Matricula: 8464
Mun. de Assistência Social

JUCÉLIA GONÇALVES FERRO

Secretária Municipal de Assistência Social



Gestão 2021/2024

PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso - MT, 11 de maio de 2021

Ilustríssimo Senhor,

LEANDRO DAMIANI

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Sirvo-me do presente, inicialmente com o fim de cumprimentá-lo pelos excelentes préstimos à frente desta Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Em resposta a indicação nº 411/2021, que versa sobre a Inclusão de pães fabricados pela Padaria Municipal na cesta básica fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sorriso – MT, viemos por meio deste, informar que os pães produzidos pela Padaria Municipal são artesanais e caseiros, ou seja, não possuem nenhum coadjuvante químico como conservantes e anti-mofo o que torna seu prazo de validade extremamente curto, podendo ser consumidos no máximo em 3 (três) dias dependendo de seu armazenamento, diferentemente de outros pães comercializados que possuem um prazo de validade de 7 dias a 4 meses devido a utilização desses coadjuvantes.

Os pães, bolos e salgados são produzidos na Padaria Municipal diariamente e seu consumo pelos usuários dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social ocorre no dia da fabricação ou no máximo 24 horas após serem produzidos o que garante um produto fresco, natural e de qualidade aos nossos comensais.

A inclusão deste produto na cesta básica é inviabilizada justamente por este produto possuir um prazo de validade tão curto podendo causar uma Doença Transmitida por Alimentos (DTA) caso seja ingerido após este prazo. Além do mais, não possuímos os conservantes necessários para estender os prazos de validade lícitos.

Por fim, a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sorriso ressalta a importância da demanda trazida por este Poder Legislativo e reforça nossos votos de estima e consideração e agradecimento.


Daniela Marsola Stei
Secretária Adjunta
Matricula: 8464
Mun. de Assistência Social

JUCÉLIA GONÇALVES FERRO

Secretária Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMSAS Nº 1.187/2021

Sorriso – MT, 11 de maio de 2021.

Ao Senhor

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Adjunto de Administração

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 11/05/21
Polquínio
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prezado Senhor,

Ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste, encaminhar as respostas das indicações da Câmara Municipal de Sorriso em anexo.

Indicação nº 391/2021
Indicação nº 392/2021
Indicação nº 394/2021
Indicação nº 397/2021
Indicação nº 401/2021
Indicação nº 404/2021
Indicação nº 412/2021
Indicação nº 417/2021
Indicação nº 418/2021
Indicação nº 422/2021

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.

LUIS FÁBIO MARCHIORO

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

MEMORANDO Nº0401/2021/CMR/SEMSAS

Sorriso – MT, 10 de maio de 2021.

DE: Central Municipal de Regulação de Sorriso

PARA: Câmara Municipal de Sorriso.

A/C: Leandro Damiani – Presidente da Câmara de Vereadores

Prezado Senhor,

Considerando o a indicação nº 401/2021 da Câmara Municipal de Sorriso:

Informamos que os exames de ressonância, é de **ALTA COMPLEXIDADE** sendo de responsabilidade estadual.

Informamos que por mais que é um exame de alta complexidade de responsabilidade do estado, essa Secretaria de Saúde já vem realizando mutirões de exames.

Salientamos que do ano passado ate a data vigente foi realizadas 719 exames todos custeados pela Prefeitura Municipal, com isso tentamos diligenciar e suprir o déficit de agendamentos que o estado não realiza.

Salientamos que os agendamentos são realizados de acordo com a classificação por prioridade realizada pelo médico regulador municipal e por ordem cronológica da demanda buscando sempre dar prioridade aos casos que necessitam de mais urgência.

Jessica K. Toniazzi Lemos
Central Municipal de Regulação



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO SEMSAS Nº 1072/2021

Sorriso – MT, 06 de Maio de 2021.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste, responder a Indicação Nº 418/2021 encaminhada pelos Vereadores, versando sobre a implantação de serviço de emergência odontológica na Upinha da Zona Leste.

Considerando que todas as unidades de saúde possuem equipe de saúde bucal onde realizam atendimento de demanda eletiva e de urgência.

Considerando que o processo infeccioso relacionado com a dor odontogênica, ocorre através da evolução de uma doença chamada cárie que é desencadeada por conta da má higienização associada à dieta rica em açúcares, e seu desenvolvimento é um processo de evolução lento que pode ser tratado precocemente através do trabalho de prevenção desenvolvido nas unidades de saúde, dependendo exclusivamente da busca periódica do usuário por tal atendimento.

Considerando que acidentes traumáticos graves são encaminhados ao Hospital Regional onde oferta atendimento com Bucomaxilofacial.

Com tudo estaremos estudando junto à gestão e equipe técnica a viabilidade da implantação deste serviço.

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, agradeço vossa indicação, e aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.



Luis Fábio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Ao Exmo.

Vereador Srº. Leandro Damiani

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso-MT



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO SEMSAS Nº 1.006/2020

Sorriso – MT, 06 de Maio de 2021.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste, responder as indicações 354, 363, 364 e 404/2021, referentes à implantação de serviço de odontologia da UPA, contratação de nutricionista para o AME, aquisição de ambulância para UPA e implantação de um centro de reabilitação pós COVID, respectivamente.

Aproveito o ensejo para agradecer previamente aos nobres vereadores pelas indicações, e respondo individualmente cada uma delas. No que tange a implantação do serviço de odontologia na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ocorre-se a necessidade da instalação de um consultório odontológico, e para isso esta gestão já se programou para que ocorra na reforma e ampliação predial da Unidade, porém até que não seja contemplada, e para que a população não fique desassistida, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento conta com o Protocolo Municipal de Saúde Bucal, no qual constam as condutas a serem tomadas nos casos de urgências, e as condutas a serem tomadas quando não possui serviços odontológicos abertos nos horários que o cidadão necessita de atendimento.

Ao citar a demanda de contratação de nutricionista para o Ambulatório Multiprofissional de Especialidades – AME, já constavam no planejamento desta Secretaria a disponibilização de uma profissional concursada para realizar atendimentos ambulatoriais, mas devido ao cenário da Pandemia causada pelo Vírus SARS-COV-2, fez-se necessário a utilização da profissional na equipe de nutrição e dietética que fornece alimento para os usuários internados no Hospital de Campanha e o acompanhamento criterioso da dietética dos pacientes da UTI.

Sobre aquisição de ambulância para Unidade de Pronto Atendimento – UPA, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento estará realizando aquisições de veículos ambulâncias tipos A, C e D.

E para findar deste, venho arrazoar sobre a ultima indicação, cito ao nobre edil que o município de Sorriso vem praticando a reabilitação respiratória dos usuários acometidos pelo vírus da COVID que apresentaram grande acometimento, e nos casos de longas internações, e até mesmo estadias em leitos de UTIs, nossas equipes tem ofertado serviços de reabilitação motora, possibilitando até o atendimento domiciliar, porém é de vasto conhecimento que a demanda possa ser maior do que a capacidade operacional. Desta forma sempre estamos

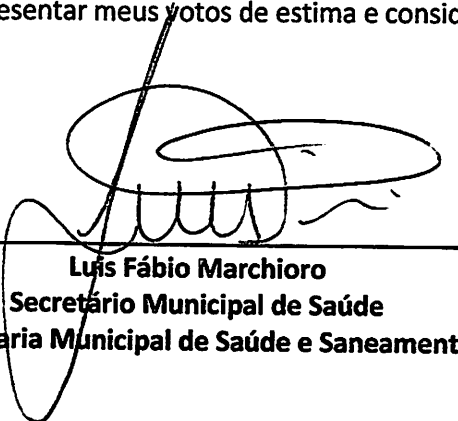


PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

abertos a novas parcerias que visam a somar para o bem dos usuários, mantendo sempre a seguridade do erário.

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, agradeço vossa indicação, e aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.



Luis Fábio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Ao Exmo.
Vereador Srº. Leandro Damiani
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso-MT
Nesta.



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMSAS 01067/2021

Sorriso – MT, 04 de maio de 2021.

AO SENHOR

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

NESTA

Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos, vimos por meio deste, responder a Indicações Nº 417/2021 e 422/2021 que versam: a 417 sobre a necessidade de que sejam inclusos no plano municipal de vacinação contra Covid-19, os trabalhadores de restaurantes e bares, incluindo os entregadores, na segunda fase de vacinação do município de sorriso – MT e a 422 sobre a necessidade de realização do dia “D” para vacinação contra COVID-19 no município de Sorriso.

Referente a indicação 417 registramos que o mérito da indicação é indiscutível, contudo a vacinação contra COVID-19 ocorre em observância aos Planos Nacional e Estadual de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19. A esfera municipal recebe as doses destinadas aos grupos prioritários elencados nesses referido planos. Com o exposto elucidamos que a priorização de determinado grupo não se dá em nível local. Registramos ainda que os documentos trazem os grupos prioritários e os motivos dessas escolhas.

A realização do dia “D” citada na indicação número 422 informamos que a realização de campanhas como essa depende da disponibilidade de doses, e certamente será considerando com a chegada de lotes grandes de vacina, no momento a realização das vacinas estão acontecendo de forma agendada, com objetivo de otimizar as doses (os frascos são multidoses) e evitar aglomeração e ainda no sistema de *drive thru* para públicos específicos, atividade que pode ser considerada com um dia “D”.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIS FÁBIO MARCHIORO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMSAS 01066/2021

Sorriso – MT, 04 de maio de 2021.

**AO SENHOR
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO
NESTA**

Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos, vimos por meio deste, responder a Indicações Nº 397/2021, 412/2021, que versam: 397 cita a necessidade de que seja construída uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Estrela do Sul, no município de Sorriso, 412 sobre a necessidade que os atendimentos nas Unidades de Saúde dos Bairros Bela Vista, Jardim Primavera e Pinheiros III sejam estendidos das 17 às 22 horas, de segunda a sexta feira, com a contratação de equipe completa (médicos, dentistas e demais) par realizar os atendimentos neste período, objetivando suprir a necessidade dos usuários da rede de saúde pública municipal.

No que tange o mérito da indicação número 397, registramos que para acompanhar a cobertura de atenção primária e o dinamismo populacional, faz-se necessário a implantação de duas unidades de saúde por ano. Dessa forma a implantação de novas unidades consta em nossos planejamentos sendo que para a localização das mesmas será considerado vulnerabilidade e dificuldade de acesso a outros serviços, onde a comunidade sugerida será inserida em nosso planejamento.

A abertura das unidades em horários estendidos já foi considerada e mesmo implantada em diversas ocasiões, sendo que última foi realizada dos dias 19 a dia 30 de abril na unidade de saúde Bela Vista e Rota do Sol, com baixa adesão da população nesse horário. Contudo, conforme necessidade estaremos considerando essa possibilidade.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



LUIS FÁBIO MARCHIORO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

OFÍCIO DAF 54/2021

Sorriso, 06 de maio de 2021.

Prezado Presidente da Câmara de Vereadores Damiani na TV

Cumprimentando-o cordialmente e aproveitando a oportunidade para responder a Indicação nº 394/2021 que versa a implantação de uma farmácia no Distrito de Caravágio.

Os pacientes atendidos pela Unidade de Saúde do Caravágio recebem regularmente os medicamentos contemplados pela REMUME. O Departamento de Assistência Farmacêutica organizou um fluxograma para atender essa demanda local que consiste em encaminhar as receitas diárias via malote para a Farmácia Central. Então, a Farmácia irá realizar a dispensação dessas receitas, separando os medicamentos prescritos por paciente com as devidas orientações. Como a equipe que trabalha na Unidade reside na cidade, a Secretária de Saúde disponibiliza um carro com motorista para o deslocamento da equipe nos dias de atendimento. Assim, a equipe passa na Farmácia antes de ir para o Distrito para verificar se há medicamentos para levar para Unidade de Saúde.

A título de informação as prescrições de uso contínuo serão dispensadas para 60 dias de tratamento assim o paciente não terá que ir todo mês à Unidade de Saúde. Todas as dispensações são registradas no sistema, em média a Unidade encaminha 3 (três) prescrições por vez.

Vale ressaltar que os serviços relacionados à Farmácia são de atribuição do profissional farmacêutico então para tal fim teria que contratar esse profissional e conforme os dados expostos anteriormente não há demanda para justificar a aplicação de recurso financeiro público. A gestão tem o compromisso de avaliar a partir de dados reais, a quantidade de pessoas que serão impactadas com os recursos necessários à implementação de qualquer atividade para a tomada de qualquer decisão.

Diante do atual cenário, a implantação de uma Farmácia Cidadã no Distrito de Caravágio ainda se torna inviável seja pela demanda reduzida, seja pela falta de recursos federais para tal fim, já que a implantação de Farmácia Pública fica a cargo do município.



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Por hora, a gestão presta a devida assistência à saúde da população daquela região mantendo uma equipe de Saúde da Família completa com médico, enfermeiro e odontólogo disponibilizando consultas médicas, serviços odontológicos e demais atividades desenvolvidas pela Unidade da Saúde Familiar.

Agradecemos o apoio deferido à saúde pública de Sorriso.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente

Priscilla Diel Bobrzyk
Farmacêutica Bioquímica – CRF-MT 3438
Coordenadora da Assist. Farmacêutica
SEMSAS – MT

Priscilla Diel Bobrzyk
Farmacêutica-Bioquímica – CRF-MT 3438
Departamento de Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso

Luis Fábio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Municipal de Sorriso

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
Avenida Porto Alegre nº 2661 – Centro – CEP 78890-000 – Sorriso – Mato Grosso – Brasil – daf@sorriso.mt.gov.br



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

OFÍCIO DAF 56/2021

Sorriso, 06 de maio de 2021.

Prezado Presidente da Câmara de Vereadores Damiani na TV

Cumprimentando-o cordialmente e aproveitando a oportunidade para responder a Indicação nº 392/2021 que versa a implantação de uma Farmácia Cidadã dentro da Unidade de Saúde Jardim Carolina.

Atualmente a Unidade de Saúde possui 1222 pacientes cadastrados em nosso sistema e a média diária de atendimento gira em torno de 50 considerando consultas médicas, odontológicas e de enfermagem. Já a Unidade de Saúde São José possui 1781 pacientes com média diária de 57 atendimentos. Demanda está consideravelmente baixa.

A Farmácia Cidadã III Jardim Primavera está localizada na Perimetral Nordeste nº 1881, bairro Jardim Primavera para atender toda a demanda da região tanto o bairro Jardim Carolina e São José II, e seu horário de funcionamento é das 07h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta.

Além disso, os bairros citados estão cadastrados no Programa Remédio em Casa que assiste os idosos debilitados ou com dificuldade de locomoção fazendo a entrega dos medicamentos de uso contínuo na residência do paciente.

Cabe ressaltar que os serviços relacionados à Farmácia são de atribuição do profissional farmacêutico então para tal fim teria que contratar esse profissional e conforme os dados expostos anteriormente não há demanda para justificar a aplicação de recurso financeiro público visto que a região já está sendo atendida pela Farmácia Cidadã III.

A gestão continua com o compromisso de avaliar a partir de dados reais, a quantidade de pessoas que serão impactadas com os recursos necessários à implementação de qualquer atividade para a tomada de qualquer decisão.

Diante do atual cenário, a implantação de uma Farmácia Cidadã na Unidade de Saúde Jardim Carolina é inviável seja pela demanda reduzida, seja pela falta de recursos federais para tal fim, já que a implantação de Farmácia Pública fica a cargo do município, seja por ter uma Farmácia Cidadã situada bem próxima dos bairros citados.



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Por hora, a gestão presta a devida assistência à saúde da população daquela região mantendo uma equipe de Saúde da Família completa com médico, enfermeiro e odontólogo disponibilizando consultas médicas, serviços odontológicos e demais atividades desenvolvidas pela Unidade da Saúde Familiar.

Agradecemos o apoio deferido à saúde pública de Sorriso.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente

Priscilla Diel Bobrzyk
Farmacêutica-Bioquímica - CRF-MT 3438
Coordenadora da Assist. Farmacêutica

Priscilla Diel Bobrzyk
Farmacêutica-Bioquímica – CRF-MT 3438
Departamento de Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso

Luís Fábio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Municipal de Sorriso

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

OFÍCIO DAF 60/2021

Sorriso, 07 de maio de 2021.

Prezado Presidente da Câmara de Vereadores Damiani na TV

Cumprimentando-o cordialmente e aproveitando a oportunidade para responder a Indicação nº 391/2021 que versa a implantação de uma Farmácia Cidadã dentro da Unidade de Saúde Pinheiros II.

Atualmente a Unidade de Saúde possui 1189 pacientes cadastrados em nosso sistema e a média diária de atendimento gira em torno de 52 considerando consultas médicas, odontológicas e de enfermagem. Demanda está consideravelmente baixa.

A Farmácia Cidadã III Jardim Primavera está localizada na Perimetral Nordeste nº 1881, bairro Jardim Primavera para atender toda a demanda da região tanto os bairro Pinheiros I, II e III, Terra Brasil quanto Santa Maria I e II, e seu horário de funcionamento é das 07h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta.

Além disso, os bairros citados estão cadastrados no Programa Remédio em Casa que assiste os idosos debilitados ou com dificuldade de locomoção fazendo a entrega dos medicamentos de uso contínuo na residência do paciente.

Cabe ressaltar que os serviços relacionados à Farmácia são de atribuição do profissional farmacêutico então para tal fim teria que contratar esse profissional e conforme os dados expostos anteriormente não há demanda para justificar a aplicação de recurso financeiro público visto que a região já está sendo atendida pela Farmácia Cidadã III.

A gestão continua com o compromisso de avaliar a partir de dados reais, a quantidade de pessoas que serão impactadas com os recursos necessários à implementação de qualquer atividade para a tomada de qualquer decisão.

Diante do atual cenário, a implantação de uma Farmácia Cidadã na Unidade de Saúde Jardim Carolina é inviável seja pela demanda reduzida, seja pela falta de recursos federais para tal fim, já que a implantação de Farmácia Pública fica a cargo do município, seja por ter uma Farmácia Cidadã situada bem próxima dos bairros citados.



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Por hora, a gestão presta a devida assistência à saúde da população daquela região mantendo uma equipe de Saúde da Família completa com médico, enfermeiro e odontólogo disponibilizando consultas médicas, serviços odontológicos e demais atividades desenvolvidas pela Unidade da Saúde Familiar.

Agradecemos o apoio deferido à saúde pública de Sorriso.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente

Priscilla Diel Bobrzyk
Farmacêutica Bioquímica - CRF-MT 3438
Coordenadora da Assist. Farmacêutica
SUSAS - MT

Priscilla Diel Bobrzyk
Farmacêutica-Bioquímica – CRF-MT 3438
Departamento de Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso

Luís Fábio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Municipal de Sorriso

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO Nº 274/2021/SEMSEP

Sorriso/MT, 10 de maio de 2021.

Ao Ilmo. Senhor
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Adjunto de Municipal de Administração
Sorriso – MT
Ref.: Ofício Circular nº 110/2021

Ilmo. Senhor:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL, por intermédio do Secretário signatário vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em resposta ao Ofício Circ. SMA nº 103/2021, que solicita resposta à indicação a informar o que se segue:

Indicação nº 393/2021 – Indica o recapeamento e manutenção das placas de sinalização em toda a extensão da Rua Lupicínio Rodrigues. Informo que já estamos com o projeto pronto e toda a extensão da referida rua passará por revitalização na sinalização horizontal e vertical de trânsito, sendo que a priori será dado preferência para os principais cruzamentos da via.

Indicação nº 395/2021 – Indica a instalação de redutor de velocidade (quebra-molas) na Avenida Elias Maciel, no bairro Mario Raiter. A Secretaria já executou a instalação de um redutor na referida Avenida em frente a praça municipal e estão sendo estudados outros pontos para implementação.

Indicação nº 396/2021 – Indica a implantação de redutor de velocidade (quebra-molas) na Avenida dos Imigrantes, no trecho compreendido entre as ruas Presidente Médici e Castelo Branco, sentido Perimetral Sudeste a Avenida Tancredo Neves. Informo que estamos



Jbz5gtq0J

Signatário 1: JOSE CARLOS MOURA

Assinado com (Cer. Digital) por Jose Carlos Moura em 10/05/2021 às 13:38 de Brasília
--

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: Jbz5gtq0JJ



Jbz5gtq0JJ



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

aguardando estudo de viabilidade solicitado junto ao Departamento de Engenharia para efetivarmos as melhorias no trânsito dessa região.

Indicação nº 420/ 2021 – Indica que seja instalado redutor de velocidade na Avenida Idemar Riedi, próximo ao Restaurante do Gaúcho. Comunico que já existe um redutor de velocidade muito próximo ao ponto solicitado, estaremos estudando junto à Rota Oeste o local para melhorias do trânsito.

Indicação nº 421/2021 – Indica a necessidade implantação de uma fábrica de placas denominativas e viárias. Informo que o município já está trabalhando em um projeto de implantação de placas denominativas e restauração das que estiverem em más condições. Quanto à fábrica de placas, considerando que acarretará gastos ao município tal demanda depende de parecer da Secretaria Municipal de Administração.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSÉ CARLOS MOURA

Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil



Jbz5gtq0Jl



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SMA Nº 259/2021.

Sorriso/MT, 04 de maio de 2021.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para responder a indicação nº 424/2021.

**INDICAÇÃO Nº 424/2021 – INDICA A NECESSIDADE DE
RETORNO DOS ATENDIMENTOS PRESENCIAIS NO GANHA TEMPO DO
MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.**

Resposta: Agradecemos ao Nobre Vereador pela indicação e informamos que a unidade do Ganha Tempo de Sorriso retornou aos atendimentos de forma presencial e por agendamento a partir do dia 03 de maio de 2021.

Sendo o que me cumpria, aproveito a oportunidade para demonstrar meus sinceros votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

A sua Excelência, o Senhor,
LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente da Câmara de Vereadores
Sorriso/MT



Signatário 1: ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
--

Assinado com (Cer. Digital) por Estevam Hungaro Calvo Filho em 04/05/2021 às 11:20 de Brasília
--

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: PyJnvTr9yZ



PyJnvTr9yZ



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Ofício SEMEL nº141/2021

Sorriso – MT 10 de maio de 2021

Senhor Presidente,

Venho através do presente conforme sua solicitação através do Ofício Circular SMA 113/2021, referente a 13ª Sessão Ordinária, enviar a Vossa Excelência, reposta das seguintes indicações.

Indicação 400/2021

Agradecemos pela sua indicação e informamos que esta obra já foi iniciada com as torres de iluminação, aguardando apenas a Licitação dos demais materiais elétricos para finalizar a obra.

Indicação 409/2021

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e informamos que será feito um levantamento da área, para que possamos atendê-lo o mais breve possível.

Indicação 425/2021

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e informamos que será discutido e analisado pela secretaria a possibilidade de atender sua indicação.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente vossa colaboração, aproveitando o ensejo para externar votos de consideração e respeito.

NELSON ROBERTO CAMPOS
Secretário Adjunto de Esporte e Lazer

A sua Excelência

LEANDRO DAMIANI

Presidente da Câmara de Vereadores

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 10/05/21
Idalguini
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA DE
SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMOSP N.º 140/2021

Sorriso, 5 de Maio de 2021

Ao Senhor,

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário adjunto de Administração

Prefeitura Municipal de Sorriso

Recebi em 06/05/21

Galquias
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo nesta oportunidade, venho por intermédio deste, responder as Indicações e Requerimentos oriundos da Câmara Municipal de Sorriso, sendo:

INDICAÇÃO Nº 398/2021 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, e ao Senhor Milton Geller, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade do término de instalação de lâmpadas de iluminação na Rua Yanh Gabriel Correia Batista, extensão do Bairro Santa Clara, Município de Sorriso-MT.**

Autoria: RODRIGO MACHADO – PSDB, IAGO MELLA-PODEMOS, DAMIANI NA TV-PSDB, DIOGO KRIGUER-PSDB, CELSO KOZAK-PSDB, ZÉ DA PANTANAL-MDB.

Resposta: Agradecemos a atenção dos Nobres e informamos que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos já está fazendo um levantamento para possivelmente estar instalando lâmpadas de iluminação pública nesse local citado.

INDICAÇÃO Nº 408/2021 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, e ao Senhor Milton Geller, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de instalações de superpostes em toda a extensão da Avenida Curitiba, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: MAURICIO GOMES – PSB, DAMIANI NA TV-PSDB, DIOGO KRIGUER-PSDB, CELSO KOZAK-PSDB, RODRIGO MACHADO – PSDB, ACACIO AMBROSINI-PATRIOTA, IAGO MELLA-PODEMOS, MARLON ZANELLA-MDB, JANE DELALIBERA-PL, WANDERLEY PAULO-PROGUESSISTA, ZÉ DA PANTANAL-MDB.

Av. Porto Alegre, nº2525, Centro – Sorriso/MT – CEP: 78890-000 | Tel.: (66) 3545-4700

Milton Geller
Secretário Municipal de
Obras e Serviços Públicos



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos colocar no cronograma para estar colocando postes baixo ambos os lados da avenida, uma vez que temos plantado arvores de Ipê no canteiro central da avenida e não há possibilidade.

INDICAÇÃO Nº 413/2021 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, e ao Senhor Milton Geller, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de limpeza geral de Rua em todo o Bairro União, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: DAMIANI NA TV-PSDB, DIOGO KRIGUER-PSDB, CELSO KOZAK-PSDB, RODRIGO MACHADO-PSDB, ACACIO AMBROSINI-PATRIOTA, IAGO MELLA-PODEMOS, MARLON ZANELLA-MDB, JANE DELALIBERA-PL, WANDERLEY PAULO-PROGUESSISTA, ZÉ DA PANTANAL-MDB, MAURICIO GOMES – PSB.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos está seguindo o calendário, assim que possível a equipe vai estar fazendo a limpeza.

INDICAÇÃO Nº 415/2021 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, copia Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Cidades, **versando sobre a necessidade da construção de um canal para escoamento de água pluviais, paralelo à Rua dos Angelins, no Distrito de Boa Esperança, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: MARLON ZANELLA-MDB.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos juntamente com a Secretaria de Cidades para estar analisando essa possibilidade.

INDICAÇÃO Nº 419/2021 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Cidades à Secretaria Municipal de Cidades, à Secretaria Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de implantação de um ponto de ônibus com cobertura para o Bairro JK loteamento Industrial, Comercial e Residencial, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: DIOGO KRIGUER PSDB, RODRIGO MACHADO – PSDB, CELSO KOZAK-PSDB, DAMIANI NA TV- PSDB.



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que existe um projeto para o referido Bairro e assim que possível vamos estar atendendo.

INDICAÇÃO Nº 423/2021 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Pr efeito Municipal, à Secretaria de Cidades e Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **versando sobre a necessidade de que seja formada uma equipe especificamente para manutenção e pequenos reparos nos prédios utilizados em obras da Saúde pelas Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento e Educação e Cultura, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria. ZÉ DA PANTANAL - MDB.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que a cada Secretaria citada já tem equipe para manutenção e pequenos reparos.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e seguimos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



MILTON GELLER

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMCID Nº 437/2021

Sorriso - MT, 04 de Maio de 2021

**ILMO SR.
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 05/05/21
Polquini
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ao tempo de cumprimentá-lo, vimos por meio deste, encaminhar resposta referente as Indicações nº 399 e 405/2021 e Requerimento nº 127/2021, que tramitou, na 13ª Sessão Ordinária do ano de 2021, conforme segue:

➤ **INDICAÇÃO Nº 399/2021** – Indicamos que a Rua Taquari, localizada no Bairro Vila Bela, seja via de mão única para o tráfego de veículos, no Município de Sorriso – MT.
Autoria: Rodrigo Machado, Iago Mella, Damiani da TV, Diogo Kriguer, Celso Kozak e Zé da Pantanal.

R: Primeiramente agradecemos Vossa indicação e informamos que iremos encaminhá-la para a Secretaria de Trânsito, para as devidas providências.

➤ **INDICAÇÃO Nº 405/2021** – Indicamos a alteração dos anexos I e IV da Lei Complementar nº 108/2009 de 5 de novembro de 2009, que dispõe sobre o zoneamento, o uso e a ocupação do solo da cidade de Sorriso/MT, nas Ruas Vale Dourado e Caminho do Sol, localizadas no Bairro Rota do Sol.

Autoria: Acacio Ambrosini.

R: Primeiramente agradecemos Vossa indicação e informamos que iremos agendar reunião com o Conselho Normativo de Legislação Urbanística para apreciação e deliberação de Vossa indicação. Após, apresentaremos ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social. Em seguida, será encaminhado à Câmara Municipal para aprovação.

➤ **REQUERIMENTO Nº 127/2021** – Requer informações acerca do andamento da documentação de escrituração dos lotes do Projeto Casulo, conforme Lei Municipal nº 738/99.

Autoria: Damiani da TV.

R: Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho através deste informar que não detemos de nenhuma documentação inerente ao assunto.



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sendo o que se apresentava para o momento, estou à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente:

EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal da Cidade.



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMTRA N. 101/2021

Sorriso, 05 de Maio de 2021.

Ao Senhor,

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário adjunto de Administração

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo nesta oportunidade, venho por intermédio deste, responder as Indicações e Requerimentos oriundos da Câmara Municipal de Sorriso, sendo:

INDICAÇÃO Nº 416/2021 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, Secretaria Municipal de Transportes, **versando sobre a necessidade da destinação de um veículo para transportar professores e paciente do Distrito de Caravágio, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: MARLON ZANELLA - MDB.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos estar estudando essa possibilidade.

INDICAÇÃO Nº 406/2021 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, Secretaria Municipal de Transportes, **versando sobre a necessidade de fazer pavimentação asfáltica nas estradas rurais em parceria com os produtores rurais, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: DIOGO KRIGUER - PSDB.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que existem alguns projetos em andamento, e assim que estiverem prontos será buscado em parceria com os produtores e governo do estado e associações.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e seguimos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

LEONIR PAULO CAPITÂNIO
Secretário Municipal de Transportes

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 06/05/21
Polquínio
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMEC Nº 596/2021

Sorriso-MT, 03 de maio de 2021.

Ilmo. Senhor
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretário Adjunto de Administração

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 04 / 05 / 21
Galquino
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Resposta a indicação nº 402/2021

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos responder a indicação:

INDICAÇÃO Nº 402/2021: Versando sobre a necessidade de elaboração de cartilha de atenção psicossocial no contexto da pandemia para serem distribuídas nas Escolas Municipais do Município de Sorriso-MT. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura agradece a indicação e informa que já está sendo organizando o atendimento aos alunos, professores e demais funcionários da educação, através do Projeto Fortalecendo Sonhos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço, colocando-nos a disposição para mais informações pertinentes.

Atenciosamente,

LÚCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação e Cultura